



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL


PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 /2026

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG

Protocolo nº 032/2026

Data do Protocolo 01/04/26

Hora do Protocolo 16:30



Funcionário Responsável

Dispõe sobre a aprovação das contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Chapada Gaúcha referentes ao exercício financeiro' de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso v, artigo 39 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Chapada Gaúcha referentes ao exercício financeiro de 2024.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha/MG, 01 de Março de 2026.



INALDO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal